



**PODER  
Executivo**  
& Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 12 • Nº 839 • Barra do Piraí, 14 de Março de 2016 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

##### DECRETO Nº. 019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

#### ANEXO I

##### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	DOTAÇÕES	DESPESA	ANULAR	SUPLEMENTAR
PAIF ESTADO	3.3.90.30.00.12 (85)	Material de consumo	R\$ 30.000,00	
	3.3.90.32.00.12 (87)	Material de distribuição gratuita	R\$ 30.000,00	
	3.3.90.39.00.12 (92)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00	
	4.4.90.52.00.12 (96)	Equipamento permanente	R\$ 5.000,00	
	3.3.90.36.00.12 (90)	Outros serviços de terceiros pessoa física		R\$ 75.000,00
PAPS	3.3.90.30.00.00 (73)	Material de consumo	R\$ 35.000,00	
	3.3.90.32.00.00 (75)	Material de distribuição gratuita	R\$ 20.000,00	
	3.3.90.39.00.00 (77)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 30.000,00	
	4.4.90.52.00.00 (82)	Equipamento permanente	R\$ 30.000,00	
	3.3.90.36.00.00 (76)	Outros serviços de terceiros pessoa física		R\$ 115.000,00
PAIF FEDERAL	3.3.90.30.00.00 (98)	Material de consumo	R\$ 5.000,00	
	3.3.90.32.00.00 (100)	Material de distribuição gratuita	R\$ 5.000,00	
	3.3.90.36.00.00 (103)	Outros serviços de terceiros pessoa física		R\$ 10.000,00
PSE	3.3.90.32.00.34 (138)	Material de distribuição gratuita	R\$ 10.000,00	
	3.3.90.30.00.34 (136)	Material de consumo	R\$ 30.000,00	
	3.3.90.36.00.34 (142)	Outros serviços de terceiros pessoa física		R\$ 40.000,00
IGD SUAS	3.3.90.30.00.34 (166)	Material de consumo	R\$ 2.000,00	
	3.3.90.39.00.34 (168)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 4.000,00	
	3.3.90.36.00.34 (167)	Outros serviços de terceiros pessoa física		R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$246.000,00	R\$246.000,00

##### DECRETO Nº 020/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do dia 10 de março – quinta-feira;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o próximo dia 11 de março – sexta-feira.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º Enquadram-se nas exceções do artigo 2º as Secretarias de Turismo e Cultura e a de Cidadania e Ordem Pública, que deverão coordenar os festejos comemorativos do Aniversário do Município e ainda, o Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data com afixação face à urgência.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

##### DECRETO Nº 025/2016

EMENTA: “DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor efetivo municipal Sergio Rocha da Silva;

CONSIDERANDO o grande serviço prestado por este servidor ao Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem a obrigação e o dever de prestar esta última homenagem a este servidor,

DECRETA:

Artigo 1º - Com o falecimento do servidor SÉRGIO ROCHA DA SILVA que prestou serviços ao Poder Público, fica considerado, a partir de 08 de março de 2016, LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, em todo

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Vice-prefeito**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI NETO

**Secretária Municipal de Administração**  
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
GILSON DE SOUZA LIMA

**Secretário Municipal de Educação**  
CARLOS ROBERTO FERREIRA

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**  
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

**Consultor Jurídico**  
MARCOS BENSIMAN IUNES

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
ALEX DA SILVA BARBOSA

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**  
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

**Secretário Municipal do Ambiente**  
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

**Secretário Municipal de Agricultura**  
HENRIQUE DUTRA MARACAJA

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
EMERSON DE SOUZA LIMA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo**  
ROBSON MARTINS

**Secretário Municipal de Habitação**  
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Joel de Freitas Tinoco**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
1º Vice-presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**  
2º Vice-Presidente

**Agostinho Pereira dos Santos**  
3º Vice-presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Francisco José Barbosa Leite**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Genanci Francisquine  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Jair Ferreira Borges  
José Ernesto Magjole  
José Luiz de Sabença  
Nedino Pereira de Carvalho  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Rafael Santos Couto  
Valdecir Groetares Pegas

## EXPEDIENTE

### BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Jornalista Responsável:  
Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645  
Secretário de Comunicação Social  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Município, principalmente nas repartições públicas municipais e outros segmentos, adotando seus titulares as medidas que a homenagem póstuma se faz necessária e obrigatória.

Artigo 2º - Dê-se ciência, através da Secretaria de Governo, por ofício ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para as medidas cabíveis.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração deverá oficiar aos poderes constituídos do Município, bem como, remeter condolências à família do Ilustre servidor.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: "Altera os parágrafos do artigo 17 da Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997 – Código Tributário, alterado pela Lei Complementar nº 003 de 03 de dezembro de 2010, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos parágrafos do artigo 17 da Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997, que foram alterados pela Lei Complementar nº 003 de 03 de dezembro de 2010, que tem a seguinte redação:

"Artigo 17 - O imposto será pago de uma vez ou parceladamente, na forma e prazos definidos em regulamento.

§ 1º - O contribuinte que não possuir débitos do imposto poderá optar pelo pagamento em cota única que gozará do desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na forma do regulamento.

§ 2º - O contribuinte que regularizar os débitos do imposto até a data prevista em regulamento para vencimento da cota única que trata o parágrafo antecedente poderá pleitear a cota única com desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3º - O contribuinte que possuir débito do imposto poderá ainda optar pelo pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento) na forma do regulamento.

§ 4º - O pagamento das parcelas vincendas só poderá ser efetuado concomitantemente com os das vencidas.

§ 5º - O imposto será cobrado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas dentro do exercício para os não optantes pela cota única, e proporcionalmente nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 14 desta Lei, respeitando-se ainda o disposto no artigo 20."

Passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 17 – O imposto será pago de uma vez ou parceladamente, na forma e prazos definidos em regulamento.

§ 1º - O contribuinte que não possuir débitos do imposto poderá optar pelo pagamento em cota única que gozará do desconto de 10% (dez por cento) na forma do regulamento.

§ 2º - O pagamento das parcelas vincendas só poderá ser efetuado concomitantemente com os das vencidas.

§ 3º - O imposto será cobrado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas dentro do exercício para os não optantes pela cota única, e proporcionalmente nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 14 desta Lei, respeitando-se ainda o disposto no artigo

20."

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da lei referenciada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e caput do artigo 17 do Código Tributário Municipal – CTM.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 004/GP/2016  
Projeto de Lei Complementar nº 001/2016  
Autor: Executivo Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 2663 DE 03 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: "DENOMINA DE MARIA APARECIDA ANTÔNIO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "MARIA APARECIDA ANTONIO", a Rua 33 localizada no Bairro Recanto Feliz, no distrito da Califórnia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 162/2015  
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

### LEI MUNICIPAL Nº 2664 DE 03 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: "DENOMINA DE MARINA LEITE ADELINO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Marina Leite Adelino", o largo da Mangueira situado na Rua José Militão da Silva no Bairro Boa Sorte na cidade de Barra do Pirai.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 178/2015  
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

### LEI MUNICIPAL Nº 2665 DE 04 DE MARÇO DE 2016

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária em vigor Crédito Adicional Especial, no valor de

R\$42.624,68 (Quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0026 – RECURSO SUS, na forma do Anexo II, no valor total de R\$42.624,68 (Quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº007/GP/2016  
Projeto de Lei nº026/2016  
Autor: Executivo Municipal

### ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>CRIAR</b>			
30.04.10.302.0020.3.031	Média e Alta Complexidade – Pólo de Emergência		
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	R\$ 42.624,68	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 42.624,68</b>	

### ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
FONTE DE RECURSOS – Bloco de Investimento			
Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO (1)</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO (1)</b>	<b>0,00</b>
PISO ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 42.624,68		
<b>Soma do Ativo Real</b>	<b>R\$ 42.624,68</b>	<b>Soma Passivo Real</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 42.624,68
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 42.624,68**

### ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

FONTE DE RECURSOS – Bloco de Investimento

Superávit Verificado	R\$42.624,68
<b>Saldo Remanescente</b>	<b>0,00</b>

### LEI MUNICIPAL Nº 2666 DE 04 DE MARÇO DE 2016

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária em vigor Crédito Adicional Especial, no valor de R\$779.465,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0026 – RECURSO SUS, na forma do Anexo II, no valor total de R\$779.465,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº008/GP/2016  
Projeto de Lei nº027/2016  
Autor: Executivo Municipal

### ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
<b>CRIAR</b>			
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	R\$779.465,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$779.465,00</b>	

### ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
FONTE DE RECURSOS – Bloco de Investimento			
Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO (1)</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO (1)</b>	<b>0,00</b>
PISO ATENÇÃO BÁSICA	R\$779.465,00		
<b>Soma do Ativo Real</b>	<b>R\$ 779.465,00</b>	<b>Soma Passivo Real</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 779.465,00
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 42.624,68**

## ANEXO III

### Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

#### FONTE DE RECURSOS – Bloco de Investimento

<i>Superávit Verificado</i>	<i>R\$779.465,00</i>
<b>Saldo Remanescente</b>	<b>0,00</b>

#### PORTARIA Nº 070/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 27/02/2016, LEANDRO MORAES RICHIA, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS 7, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 147/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 071/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, SIMONE CHAVES RODRIGUES MAGALHÃES, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 02/03/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 15/2016 - SMS  
SMG/EBMP

#### PORTARIA Nº 072/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 105/SME, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 04/02/2016 a professora SILMARA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 3326, do cargo Coordenadora da E.E. Professora Maria Aparecida Pêgas Pereira, designada através da Portaria nº 301/2014.

Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

#### PORTARIA Nº 073/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 105/SME, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 05/02/2016 a professora NILSA JUREMA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 363, do cargo Coordenadora da E.M. JOÃO DE DEUS, designada através da Portaria nº 1080/2014.

Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

#### PORTARIA Nº 074/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 105/SME, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01/03/2016 a professora DENISE DA SILVA CARDOSO, matrícula 523, do cargo Coordenadora da E.M. MANOEL FONSECA, designada através da Portaria nº 215/2014.

Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

#### PORTARIA Nº 075/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, RISOLETA MARIA ZIMERMANN, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Nível DAS-4, do Quadro Permanente do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º/03/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

GP/MFOA/SMG/EBMP

#### PORTARIA Nº 076/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º/03/2016, SERGIO LUIS NOBREGA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, Nível DAS 4, da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1188/14.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

GP/MFOA/SMG/EBMP

#### PORTARIA Nº 077/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º/03/2016, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, SERGIO LUIS NOBREGA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Lazer, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
GP/MFOA/SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 078/2016**

atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 18.707/15;

CONSIDERANDO o Decreto nº 103 de 11 de novembro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 103, de 11 de novembro de 2015, os membros abaixo para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, a saber:

Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Josimara Rodrigues Celso Farias – Diretora da Proteção Social Básica  
Eliane Ribeiro – Diretora da Proteção Social Especial  
Rosiani Castilho Donato – Diretora Programa Bolsa Família

Secretaria Municipal de Saúde:  
Regina Miranda de Freitas – mat. 383

Secretaria Municipal de Educação:  
Adriana Gomes Calixto Cesar – mat. 97

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Processo nº 18.707/15  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 079/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 110/SME, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir de 01/03/2016 a professora PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 6958, do cargo Coordenadora da E.E.MUL. Professora Maria de Nazareth Santos Silva, designada através da Portaria nº 19/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 080/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 111/SME, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA GOMES, para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Biblioteca Escolar, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAI-3, a partir de 1º/03/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 081/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 111/SME, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir de 1º/03/2016 a professora LUISA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1115, do cargo Coordenadora de turno do CIEP Brizolão 428 Dona Mariana Coelho Municipalizado, designada através da Portaria nº 293/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 082/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 132/SME, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 1º/03/2016, a professora KETELEN CRISTIANA DA SILVA MUNIZ, matrícula 6372, para exercer o cargo de Coordenadora de Turno do CIEP Brizolão 428 Dona Mariana Coelho Municipalizado, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 083/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir 1º/03/2016, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2176, de

27 de março de 2013, GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Regularização Fundiária e Imobiliário, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 084/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, bem como o titular da direção escolar de cada unidade que serão responsáveis pela fiscalização dos Contratos referentes à Merenda Escolar no ano de 2016.

- Marilene Ferreira Tessarin – mat. 1134
- Luciana Lopes Barbosa Toledo – mat. 7654
- Édila da Costa Neubauer – mat. 6370
- Jeane Rocha de Oliveira – mat. 1276
- Josete de Souza Lima – mat. 1339
- Maria das Graças Lourenço Manoel – mat. 1126
- Norma Sueli Freire Quintanilha – mat. 2220
- Sheila Rebello Pires – mat. 1206

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Memo nº 087/2016 – SME  
smg/acf

**ADMINISTRAÇÃO**

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 045/2015, Processo Administrativo nº 9979/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA CARRO DE PASSEIO, MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Vigência: 27/11/2015 a 27/11/2016. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 057/2015, respectivamente para a empresa, MARVAN – VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

EMPRESA – MARVAN – VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA-ME , INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.715.569/0001-04  
 OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA CARRO DE PASSEIO, MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.  
 PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	BATERIA 60 AMP COM CASCO – MARCA: KRAFT .	UND	8	250,00	2.000,00
02	BATERIA 70 AMP COM CASCO – MARCA KRAFT .	UND	5	310,00	1.550,00
03	BATERIA 100 AMP COM CASCO – MARCA: KRAFT.	UND	5	530,00	2.650,00
04	BATERIA 150 AMP COM CASCO – MARCA: KRAFT	UND	8	670,00	5.360,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$  
 11.560,00

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 21810/2015, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/RJ: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPIRITO SANTO, VALOR R\$ 745.757,48 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SUL LITORÂNEA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, VALOR R\$ 448.334,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

BARRA DO PIRAÍ, 07 DE MARÇO DE 2016.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 167/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA MISTA NA RUA LAMARTINE FELISBERTO Nº 80 BAIRRO CAIEIRA, - EMPRESA: CONSBAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VALOR R\$ 27.578,91 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS SETENTA E OITOREAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

BARRA DO PIRAÍ, 08 DE MARÇO DE 2016.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 19928/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA RUA MALVINA REIS – DISTRITO DE DORÂNDIA: UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME, VALOR R\$ 13.311,71 (TREZE MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE MARÇO DE 2016.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 19341/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA TRAVESSA JOAQUIM SILVA, Nº 06, CENTRO: TECNOFORTE CONSTRUTORA LTDA, VALOR R\$ 38.326,78 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NOS BECOS DA RUA NAURELIANO GARCIA E VILA ROHEMA - CENTRO, dia 08/04/2016 às 10h, tipo menor preço global. Os Editais e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br), podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de uma resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 17h de segunda a sexta feira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIO, NA RUA TERESÓPOLIS, AO LADO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, NO BAIRRO AREAL, dia 14/04/2016 às 10h, tipo menor preço global. Os Editais e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br), podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de duas resmas de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 17h de segunda a sexta feira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO CALIFÓRNIA, dia 15/04/2016 às 10h, tipo menor preço global. Os Editais e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br), podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de uma resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 17h de segunda a sexta feira.

#### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 3840/2016. Objeto: Contratação de Empresa para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Valor R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais) – Prazo: março a dezembro de 2016. - Dotação Orçamentária: 20.25.24.131.0003.2.057.3.3.90.39.01.00.00.00.0000- desp. 562 JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO Secretário Municipal de Comunicação Social 29/02/2016.

#### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº1655/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA-ME.  
 OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA TRATADA, BAIRRO DAROSEIRA, NESTA CIDADE. VALOR – R\$70.499,67 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).  
 PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.  
 RECURSOS - 20.16.04.451.0011.2.034.4.4.90.51.00.00.00.0000.  
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº1655/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO

ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
ASSINADO – 24/02/2016

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO** – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2015, ESTE ORIGINADO DO PROCESSO Nº17936/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA PROSSEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP.

**OBJETO** - PRORROGAÇÃO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO CONTRATO Nº028/2015, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DO SANEAMENTO INTEGRADO DA MACROBACIA NO BAIRRO CANTÃO, NESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 19/02/2016 À 17/07/2016.

**LEGALIDADE** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2316/2016, AMPARADO NO DISPOSTO DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ASSINADO** - 18/02/2016

BARRA DO PIRAÍ, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69, CENTRO, CEP: 27123080 – CNPJ: 28.576.080/0001-47 – FAX: 24-2443-1316

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº18712/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ RJ E A EMPRESA EFICAZ COMERCIO DE GÁS LTDA.

**OBJETO** - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTTIÕES E CILINDROS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ABASTECIMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS.

**PRAZO** – 12 MESES

**LEGALIDADE** – O PRESENTE TERMO ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2016, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, E ALTERAÇÕES.

**RECURSOS** – 20.07.04.122.3.2.057.3.3.90.30.99.30.99.00.00.00.01.0000

20.09.04.123.13.2.036.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

20.11.12.361.6.2.002.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

20.12.04.451.11.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

20.13.04.452.11.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

20.15.08.244.14.2.043.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

**ITENS DA EMPRESA** –

f) Fornecedores e Itens declarados

Quantidade

Preço  
Unitário

Total  
do Item

Vencedores (cfe. cotação):

**EFICAZ COMERCIO DE GAS LTDA**  
**(7776)**

1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA BOTTIÃO DE 13 KG	2.030,00	54,00	109.620,00
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA BOTTIÃO DE 45 KG	630,00	215,00	135.450,00

**Total** 245.070,00  
**Geral:**

**ASSINADO:** 24/02/2016

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 24/02/2016, às 15horas, licitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 002/2016**

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 2067/2016 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS Empresa – MAGAZIN PARIZ VIDAAO VIVO LTDA- EPP - CNPJ: 32.303.349/0001-99 - VALOR: R\$26.502,00

BARRA DO PIRAÍ, 03 DE MARÇO DE 2016.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2016**

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 21589/2015, AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS UNIDADES

ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO À NIVEL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: EMPRESAMULTIMIX – VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME VENCEDORA DO 1º ITEM NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.998,15 E EMPRESA INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA VENCEDORA DO 2º ITEM NO VALOR DE R\$ 18.669,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/03/2016, às 14 horas, licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA BÁSICA) ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

**AMBIENTE**

**Edital nº045/2016**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 3.647/2016, consta a notificação nº023/2016 (DLIAM) de 23/02/2016, para a empresa ELINALDO VILETE DA SILVA, inscrita no CNPJ 14.428.347/0001-44, localizada na RODOVIA 393, KM 270, DORÂNDIA, BARRA DO PIRAI-RJ, para APRESENTAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A ASSINATURA DO CONTRATANTE, BEM COMO FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, NUM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de fevereiro de 2016

IVONE GONÇALVES MAIA  
Mat. 0153- Fiscal do ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº046/2016**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 3.794/2016, consta a notificação nº024/2016 (DLIAM) de 29/02/2016, para o Sº PAULO SARQUIS ALEX, localizado na Pç. Heitor Vale, nº 20, CENTRO, BARRA DO PIRAI-RJ, CEP : 27.135-350, SOLICITANDO QUE APRESENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NUM PRAZO DE 30( trinta) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA:  
. AO RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUE APRESENTE SOLUÇÕES DE ESTABILIZAÇÃO DAS RUAS QUE CIRCUNDAM A ÁREA, BEM COMO DA CONSTRUÇÃO VIZINHA, NA LATERAL ESQUERDA;  
. A SOLICITAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO, QUE DEVE SER SOLICITADA NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE

SEPETIBA (SUPSEP), NA RUA GENERAL BOCAIUVA, Nº 441 – CENTRO, ITAGUAÍ/RJ, CEP: 23815-310. TELEFONE: (021) 2687-1586.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 02 de março de 2016

IVONE GONÇALVES MAIA  
Mat. 0153- Fiscal do ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº047/2016**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 849/2016, consta a notificação nº024/2016 (DLIAM) de 23/02/2016, para a empresa Baroneza de Barra do Pirai Ltda – EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.337.970/0001-38, localizada na Pç. OLIVEIRA FIGUEIREDO, Nº 64, CENTRO, BARRA DO PIRAI-RJ, CEP 27.120-260, SOLICITANDO QUE APRESENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NUM PRAZO DE 30( trinta) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA:  
1 – COMPROVANTE DE LIMPEZA DA CAIXA DE GORDURA E FOSSA (MANIFESTO DE RESÍDUOS);  
2 – COMPROVANTE DE DEDETIZAÇÃO;  
3- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO RESTAURANTE, CONFORME OUTROS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO NÚMERO 64.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 02 de março de 2016

IVONE GONÇALVES MAIA  
Mat. 0153- Fiscal do ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº048/2016**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 15.852/2015, consta a notificação nº026/2016 (DLIAM) de 24/02/2016, para a empresa Schioppa 19 do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ Nº 16.624.584/0001-06, localizada na RODOVIA LÚCIO MEIRA (BR 393), S/Nº, KM 272, DORÂNDIA, BARRA DO PIRAI-RJ, CEP:27.160-000, SOLICITANDO QUE APRESENTE A CÓPIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS ENGENHEIROS DA PREFAB, SOBRE AS DEMAIS ESTRUTURAS DA FÁBRICA, BEM COMO O NOVO LAYOUT, NUM PRAZO DE 30( trinta) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA:

Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 02 de março de 2016

IVONE GONÇALVES MAIA  
Mat. 0153- Fiscal do ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	086/2016	Útil Construtora LTDA	20.439.310/0001-14	Construção de edifícios (COD 41.20 -4-00) e os demais códigos do CNPJ (COD 43.11 -8-01), (COD 43.30 -4-01), (COD 43.30 -4-02), (COD 43.30 -4-04), (COD 43.99 -1-03) e (COD 47.44 -0-99).	17.665/2015	23K 597880; 7514134	
DISLAM	069/2015	Madalena Martins Campos	18.730.637/0001-07	Serviços ambulantes de alimentação (COD 56.12 -1-00)	22.061/2014	23K 0620508; 7515018	
DISLAM	006/2016	Lucas Kling e Silva	23.886.221/0001-04	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente F(COD 47.29-6-99) e o seguinte código do CNPJ (COD 85.99 -6-99)	3.792/2016	23K 620770; 7514932	
LAS	544/2016	Mamma Mia Alimentação e Serviços EIRELLI- EPP	23.433.146/0001-26	Restaurantes e similares (COD 56.11 -2-01) e demais códigos do CNPJ (COD 81.29 -0-00), (56.20 -1-01) e (COD 56.20 -1-02)	19.505/2015	23K 620926; 7514743	13/01/2021



**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO AJUSTE DE COOPERAÇÃO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 17576/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRADO PIRAI.  
 OBJETO - RENOVAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO AJUSTE DE COOPERAÇÃO PRIMITIVO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016 COM TÉRMINO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.  
 LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº242/2015, PREVISTO NA CLAUSULA SEXTA DO TERMO DE AJUSTE DE COOPERAÇÃO.  
 VALOR- R\$192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).  
 RECURSOS – 20.11.12.367.0006.2.008, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000.  
 ASSINADO - 02/02/2016

BARRA DO PIRAI, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO - ATADE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE, ORIGINADO DO PROCESSO Nº4543/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESA LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.  
 OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PRAZO – 12 (DOZE) MESES.  
 RECURSOS – 20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000  
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº4543/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2015, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR –

**LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA (8237)**

1	ALFINETE DE AÇO, CABEÇA ESFÉRICA, PARA MARCAR MAPAS, COR AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200,00	3,29	658,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COR AZUL, MEDIDA APROXIMADAMENTE (80 X 120) MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO, 1 UNIDADE	UN	60,00	3,70	222,00
3	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 125 MM, ESPESSURA DE 25 MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	25,00	8,80	220,00
4	BARBANTE 08 FIOS, ALGODÃO, PESO MINIMO 250 GRAMAS	UN	80,00	5,00	400,00
5	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (350X245X135) COM 05 UNIDADES	PCT	150,00	19,70	2.955,00
6	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: PAPELÃO REFORÇADO 344 X 125 X 237. E EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	PCT	300,00	52,40	15.720,00
7	CLIPES DE METAL PARA PAPEL, Nº 6/0 - 47MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300,00	2,35	705,00
8	CLIPES DE METAL PARA PAPEL, Nº 8/0 - 57MM, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	150,00	2,10	315,00
9	CLIPES DE METAL PARA PAPEL, Nº 4/0 - 40MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300,00	2,00	600,00
10	CLIPES DE METAL PARA PAPEL, Nº 2/0 - 34MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,00	1,95	195,00
11	CLIPES DE METAL PARA PAPEL, Nº 3/0 - 36MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300,00	2,25	675,00
12	ELASTICO BORRACHA NATURAL, NA COR AMARELA, REFERENCIA Nº 18, APLICADA O ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ALTA RESISTENCIA, ALTA QUALIDADE, EMBALAGENS COM 500 GRAMAS.	PCT	50,00	11,19	559,50
13	ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPOS (FABRICADA EM LATÃO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM), CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	80,00	14,60	1.168,00
14	ESPONJEIRA EM ESTOJO PLÁSTICO COM ESPONJA DE ESPUMA	UN	50,00	2,20	110,00
15	ESTILETE ESTREITO, RETRATIL, COM GUIA DE DESLIZAMENTO, COM TRAVA, LÂMINA DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9MM DE LARGURA	UN	60,00	1,80	108,00
16	ESTILETE LARGO, RETRATIL, COM GUIA DE DESLIZAMENTO, COM TRAVA, LÂMINA DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM DE LARGURA	UN	60,00	2,65	159,00
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	200,00	4,45	890,00
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA 5000 UNIDADES	CX	25,00	15,24	381,00
19	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13 C/ 1000 UND	CX	25,00	10,50	262,50
20	GRAMPO GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, C/ 5000 UND	CX	25,00	11,30	282,50
21	GRAMPO GRAMPEADOR, TAMANHO 23/8, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL	CX	25,00	12,40	310,00

22	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, TIPO TRILHO: 80 MM, ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PAPÉIS, CAPACIDADE: 200 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE 2 PEÇAS, SENDO 1 TERMINAL FÊMEA E UMA MACHO COM 2 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTENCIA CX C/ 50 UN	CX	250,00	10,30	2.575,00
23	RÉGUA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2MM; GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM.	UN	100,00	1,26	126,00
24	SUORTE PARA DUREX EM PLASTICO PRETO RESISTENTE COM LAMINA CORTANTE COM 12MM X 30 MM	UN	20,00	16,96	339,20
25	TESOURA DE AÇO NIQUELADA, ESCOLAR, SEM PONTA, PEQUENA	UN	30,00	4,14	124,20

TOTAL DA EMPRESA-----R\$30.059,90.

ASSINADO – 16/02/2016

BARRA DO PIRAI, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO - ATADE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE, ORIGINADO DO PROCESSO Nº4543/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESA G M C ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP.  
 OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PRAZO – 12 (DOZE) MESES.  
 RECURSOS – 20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000  
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº4543/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2015, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 VALOR –

**G M C ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - EP (113004)**

26	APONTADOR DE METAL COM 1 FURO, PORTÁTIL, FORMATO RETANGULAR, SEM DEPOSITO, PARA LÁPIS MANUAL Nº 2, RESISTENTE, LÂMINA AÇO CARBONO. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 24 UNIDADE - MARCA: KAZ	CX	10,00	12,91	129,10
27	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) NATURAL, MEDINDO 52 X 18 X 7 MM, CX/40 UNIDADES. - MARCA: RED BOR	CX	25,00	16,66	416,50
28	BORRACHA PLASTICA, BRANCA, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 22 X 12 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADES - MARCA: MARIPEL	CX	50,00	18,39	919,50
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA, CORPO TRANSPARENTE NO FORMATO SEXTAVADO, COM RESPIRADOURO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COR DA TINTA AZUL, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TIPO ESCRITA MÉDIA, TAMP A VENTILADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADES - MARCA: MASTERPRINT	CX	30,00	27,60	828,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEXTAVADO, COM RESPIRADOURO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COR DA TINTA PRETA, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TIPO DE ESCRITA MÉDIA, TAMP A VENTILADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADES - MARCA: MASTERPRINT	CX	25,00	27,28	682,00
31	CANETA MARCA TEXTO COM TAMP A, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO NO FORMATO CILINDRICO, TIPO DA PONTA CHANFRADA, COR AMARELO FLUORESCENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES - MARCA: MARIPEL	CX	150,00	14,63	2.194,50
32	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, CORPO CILINDRICO, COR DA TINTA AZUL, ATÓXICO, ESCRITA DE 4MM NÃO PERMANENTE, RESISTENTE A CLARIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES - MARCA: KAZ	CX	15,00	23,00	345,00
33	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,	CX	15,00	23,27	349,05

	MATERIAL PLASTICO, CORPO CILINDRICO, COR DA TINTA PRETA, ATÓXICO, ESCRITA DE 4MM NÃO PERMANENTE, RESISTENTE A CLARIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES - MARCA: KAZ				
34	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, CORPO CILINDRICO, COR DA TINTA VERMELHA, ATÓXICO, ESCRITA DE 4MM NÃO PERMANENTE, RESISTENTE A CLARIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES - MARCA: KAZ	CX	15,00	23,36	350,40
35	CANETA MARCADOR PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, COR DA TINTA AZUL, PERMANENTE REGARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES - MARCA: JAPAN STAMP	CX	10,00	31,33	313,30
36	CANETA MARCADOR PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, COR DA TINTA PRETA, PERMANENTE REGARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES - MARCA: JAPAN STAMP	CX	10,00	31,33	313,30
37	CANETA MARCADOR PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, COR DA TINTA VERMELHA, PERMANENTE, REGARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES - MARCA: JAPAN STAMP	CX	10,00	30,72	307,20
38	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA, 2.0MM. APLICAÇÃO PERMANENTE TAMBEM EM CD/DVD, PLASTICOS E VIDROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES - MARCA: KAZ	CX	15,00	30,02	450,30
39	COLA EM BASTÃO, GLICERINA, ATÓXICA 10 GRAMAS. CAIXA COM 10 UNIDADES - MARCA: KAZ	CX	50,00	34,50	1.725,00
40	COLA PLÁSTICA, LÍQUIDA, BRANCA, PARA COURO, PAPEL E TECIDO, FRASCO COM 1KG - MARCA: COLEX PEN	UN	25,00	12,18	304,50
41	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL/ CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TIPO PASTOSA, 90G - MARCA: COLEX PEN	UN	400,00	1,13	452,00
42	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, APLICAÇÃO SECA QUE PERMITE ESCREVER LOGO APÓS O USO, NÃO DEIXA MARCAS, NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIA E, COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, SEM CHEIRO E SEM SOLVENTES, COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. MEDIDA DA FITA DE APROXIMADAMENTE 4.2MM X 8MTS. CAIXA COM 6 UNIDADES - MARCA: KAZ	CX	100,00	37,06	3.706,00
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO 18 ML COM 12 UNIDADES. - MARCA: RADEX	CX	100,00	17,45	1.745,00
44	LÁPIS, Nº 02, GRAFITE B OU HB, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTADO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDAS FIXAÇÃO DO GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES - MARCA: ECOLE EBRAS	CX	25,00	35,10	877,50
45	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO DO CORPO CILINDRICA OU SEXTAVA, TAMPA E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, DIAMETRO DO GRAFITE 0.5 MM, ACIONAMENTO CLICK SUPERIOR - MARCA: KAZ	UN	25,00	4,54	113,50
46	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO DO CORPO CILINDRICA OU SEXTAVA, TAMPA E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, DIAMETRO DO GRAFITE 0.7 MM, ACIONAMENTO CLICK SUPERIOR - MARCA: KAZ	UN	25,00	5,07	126,75
47	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO DO CORPO CILINDRICA OU SEXTAVA, TAMPA E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, DIAMETRO DO GRAFITE 0.9 MM, ACIONAMENTO CLICK SUPERIOR - MARCA: KAZ	UN	50,00	7,14	357,00
48	MÍDIA DE CD, GRAVAVEL (CD -R), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700MB / 80MIN. UNIDADE DE FORNECIMENTO, TUBO COM 50 UNIDADES - MARCA: MULTILASER	TUB	20,00	40,47	809,40
49	MÍDIA DE DVD, GRAVAVEL (DVD -R), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4.7GB / 120 MIN. UNIDADE DE FORNECIMENTO, TUBO COM 50 UNIDADES - MARCA: MULTILASER	TUB	10,00	52,92	529,20
50	MINA PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,5 HB ESTOJO COM 12 UNIDADES - MARCA: GOOLER	UN	50,00	1,15	57,50
51	MINA PARA LAPISEIRA, GRAFITE 0.7MM HB, ESTOJO COM 12 UNIDADES - MARCA: GOOLER	UN	100,00	1,26	126,00
52	MINA PARA LAPISEIRA, GRAFITE 0.9 MM HB, ESTOJO COM 12 UNIDADES - MARCA: GOOLER	UN	75,00	1,50	112,50

TOTAL DA EMPRESA-----R\$18.640,00.

ASSINADO – 16/02/2016

BARRA DO PIRAI, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE, ORIGINADO DO PROCESSO Nº4543/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESAMULTIMIX VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME..  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAZO – 12 (DOZE) MESES.  
RECURSOS – 20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000  
LEGALIDADE – PROCESSO Nº4543/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2015, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
VALOR –

**MULTIMIX VR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (112969)**

53	CADERNO ESCOLAR, CAPA DURA, 1/4, COSTURADO, 96 FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MM X 200MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 UNIDADES MARCA: KAJOMA	EMB	150,00	15,36	2.304,00
54	CADERNO ESCOLAR, TIPO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, ACABAMENTO DA CAPA: ESTAMPA DISCRICÃO OU LISA, COM FOLHAS, DIVISÃO DE 10 MATERIAS. UNIDADES DE FORNECIMENTO, 1 UNIDADE MARCA: KAJOMA	UN	150,00	7,72	1.158,00
55	ENVELOPE DE PAPEL (CAPA) PARA CD/DVD MEDINDO 126X126MM COM JANELA EM ACETATO E ABA DE FECHAMENTO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES MARCA: CELUCAT	EMB	1,00	81,65	81,65
56	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA TIPO SACO, BRANCO, MED. APROX. (299 X 324)MM, C/80G M6 (C/ 100 UND) MARCA: CELUCAT	CX	50,00	17,60	880,00
57	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA, TIPO SACO, MEDINDO 200X280MM, PAPEL PARDO NATURAL, 80 G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA: CELUCAT	CX	15,00	13,11	196,65
58	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA, TIPO SACO, MEDINDO 240X340MM, PAPEL PARDO NATURAL, 80G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA: CELUCAT	CX	15,00	14,23	213,45
59	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA, TIPO SACO MEDINDO 310 X 410MM, PAPEL PARDO NATURAL, 80G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA: CELUCAT	CX	25,00	23,35	583,75
60	ETIQUETA ADEVISIVA A4, COR BRANCA, 210 X 297MM, ENVELOPE COM 25 FOLHAS MARCA: INFORMS	UN	20,00	17,70	354,00
61	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 15,0 X 26,0MM, COR BRANCA, 210 X 297MM, ENVELOPE COM 25 FOLHAS MARCA: INFORMS	PCT	25,00	18,90	472,50
62	ETIQUETA BAR ADES 100 X85 X 01 C/ 455 BR DFAM MARCA: INFORMS	RL	200,00	92,63	18.526,00
63	RIBON CERA 110 MM X 74 METROS MARCA: M.M	RL	200,00	11,64	2.328,00
64	ETIQUETA DE PAPEL AUTO ADESIVA PARA CORRESPONDENCIA URGENTE, CAIXA COM 210 UNIDADES MARCA: INFORMS	PCT	75,00	4,25	318,75
65	FORMULÁRIO CONTINUO LISO BRANCO (60 A 63)G/M MED. (240 X 280)MM, 1 VIA CX C/ 3000 FLS MARCA: INFORMS	CX	25,00	90,44	2.261,00
66	FORMULÁRIO CONTINUO LISO BRANCO (60 A 63)G/M MED. (375 X 280)MM, 1 VIA CX C/ 3000 FLS MARCA: INFORMS	CX	25,00	158,11	3.952,75
67	FORMULÁRIO CONTINUO, LISO, BRANCO, 50/56G/M², MEDINDO(240X280)MM, 80 COLUNAS, 2 VIA, CX. C/1.500 JOGOS MARCA: INFORMS	CX	25,00	151,10	3.777,50
68	LIVRO ATA OFÍCIO, COSTURADO, PAUTADO E NUMERADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X330MM, COM 100 FOLHAS. COM CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO RÍGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO. MARCA: KAJOMA	UN	400,00	9,59	3.836,00
69	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, COM 100 FOLHAS, TIPO 1/4, CAPA DURA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO. MARCA: KAJOMA	UN	500,00	6,04	3.020,00
70	PAPEL BOBINADO PARA FAC SMILE, MEDINDO 216 MM X 30 M MARCA: INFORMS	UN	100,00	6,77	677,00
71	PAPEL BOBINADO PARA MÁQUINA DE CALCULAR/CONTABIL ELETRONICO, EM 1 VIA, MEDINDO 57MM X 30 MTS MARCA: INFORMS	UN	50,00	1,63	81,50
72	PAPEL BOBINADO TÉRMICO MEDINDO 80MM X 40M, C/	UN	100,00	6,30	630,00

02 PALHA (USO ECF) MARCA: INFORMS					
73 PAPEL CARTOLINA BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 660 MM RESMA C/100 UNIDADES. MARCA: M.M.	PCT	15,00	41,50	622,50	
74 PAPEL VERGÊ A4, GRAMATURA 180G/M², COR MADRE PÉROLA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS MARCA: M.M.	PCT	100,00	14,20	1.420,00	
75 PAPEL, BLOCO DE LEMBRETE, AUTO ADESIVO, MEDINDO APROX. 38MM X 50MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, PCT COM 4 BLOCOS - MARCA: M.M.	UN	50,00	10,10	505,00	

TOTAL DA EMPRESA-----R\$48.200,00.

ASSINADO – 16/02/2016

BARRA DO PIRAÍ, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE, ORIGINADO DO PROCESSO Nº4543/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJE A EMPRESAS. JORGE C. MONTEIRO ME.  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAZO – 12 (DOZE) MESES.  
RECURSOS – 20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000  
LEGALIDADE – PROCESSO Nº4543/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2015, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
VALOR –

#### S JORGE C MONTEIRO ME (2540)

76 BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADES MARCA: ELGIN	UN	25,00	15,00	375,00	
77 CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM VISOR DE LCD 12 DIGITOS, DUPLO 0 (ZERO), TECLA BACKSPACE, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, FUNCIONAMENTO COM PILHA AA E CELULA SOLAR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CAIXA COM 1 UNIDADES MARCA: ELGIN	UN	30,00	22,00	660,00	
78 FITA ADESIVA DE ACETATO DE CELULOSE, DUPLA FACE, MEDINDO 12MM X 30M MARCA: SUPER FITAS	UN	100,00	4,00	400,00	
79 FITA ADESIVA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TRATADO, FÁCIL DE DESENRROLAMENTE, FACE SIMPLES, EM ROLO DE 12MM X 50 M MARCA: SUPER FITAS	UN	200,00	2,45	490,00	
80 FITA CREPE 18 MM X 50 M MARCA: SUPER FITAS	RL	250,00	4,10	1.025,00	
81 FITA DUPLA FACE 19MM X 30M MARCA: SUPER FITAS	RL	100,00	6,78	678,00	
82 FITA PARA EMPACOTAMENTO, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO, PESO POR UNIDADE APROX. (KG): 0,39, NA COR MARROM, MEDINDO 50 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES MARCA: SUPER FITAS	PCT	50,00	27,25	1.362,50	
83 FITA PARA EMPACOTAMENTO, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO, PESO POR UNIDADE APROX. (KG): 0,39, NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 50 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES MARCA: SUPER FITAS	PCT	100,00	21,80	2.180,00	
84 GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FLS. DE PAPEL 75G/M², APOIO DA BASE EM POLIETILENO, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 28,7 X 7,6 X 18,5 CM, COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. MARCA: LENORA	UN	50,00	74,10	3.705,00	
85 GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², APOIO DA BASE EM POLIETILENO, COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 24/6, 26/6 MARCA: CAVIA	UN	150,00	11,63	1.744,50	
86 PASTA C/ TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M². FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFÍCIO (COR: AMARELA) MARCA: POLYCART	UN	200,00	2,25	450,00	
87 PASTA C/ TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M² FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFÍCIO (COR AZUL) MARCA: POLYCART	UN	200,00	2,25	450,00	
88 PASTA C/ TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M² FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFÍCIO (COR	UN	200,00	2,25	450,00	

BRANCA) MARCA: POLYCART					
89 PASTA C/ TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M² FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFÍCIO (COR PRETA) MARCA: POLYCART	UN	200,00	2,25	450,00	
90 PASTA CATÁLOGO POPULAR COM 20 ENVELOPES, MEDINDO: ALTURA 24,5 CM X LARGURA 33 CM X PROFUNDIDADE 1CM, COR PRETA. MARCA: POLYCART	UN	100,00	13,92	1.392,00	
91 PASTA COM CANALETA, TRANSPARENTE, A4, PCT COM 5 UND MARCA: POLYCART	PCT	50,00	10,70	535,00	
92 PASTA POLIONDA 315 X 226 X 3,5 MM, COM ABA, COM ELÁSTICO, COR TRANSLÚCIDO, COR PRETO. MARCA: POLYCART	UN	50,00	3,55	177,50	
93 PASTA REGISTRADORA A Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, 2 ARGOLAS FORMATO D, SISTEMA TRAVAMENTO COM ALAVANCA, ACABAMENTO NIQUELADO MARCA: POLYCART	UN	500,00	7,75	3.875,00	
94 PASTA REGISTRADORA A Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, 2 ARGOLAS FORMATO D, SISTEMA TRAVAMENTO COM ALAVANCA. ACABAMENTO NIQUELADO MARCA: POLYCART	UN	500,00	8,82	4.410,00	
95 PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS MARCA: POLYCART	UN	350,00	14,50	5.075,00	
96 PASTA SUSPENSÃO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, MARMORIZADA CAIXA COM 25 UND MARCA: POLYCART	CX	60,00	37,30	2.238,00	
97 PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DISTANCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR MARCA: LENORA	UN	50,00	32,84	1.642,00	
98 PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA SERVIÇOS PESADOS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75/M². DISTANCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR MARCA: CAVIA	UN	50,00	128,42	6.421,00	
99 PISTOLA DE COLA QUENTE PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, ARTESANATOS P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (110 X 220 VOLTS GATILHO ANATOMICO) MARCA: LENORA	UN	5,00	36,10	180,50	
100 QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMINIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE MARCADOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 90 CM, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO MARCA: CORTIART	UN	15,00	180,60	2.709,00	
101 QUADRO DE AVISO, DE CORTIÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 90 CM COM MOLDURA DE ALUMINIO, ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO MARCA: CORTIART	UN	25,00	116,80	2.920,00	

TOTAL DA EMPRESA-----R\$45.995,00.

ASSINADO – 16/02/2016

BARRA DO PIRAÍ, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 CONCURSO EDITAL 001/2012

Convocamos, em última chamada, as candidatas HARIANE RODRIGUES CLEMENTE e ROSIMERE MARIA MUDESTO DE CASTRO para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado através do Decreto nº 033, de 27 março de 2012, publicado no Boletim Municipal nº 548, de 30 de março de 2012, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 19173/2015.

Informamos que o não comparecimento da candidata supracitada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
6798 -9	HARIANE RODRIGUES CLEMENTE	ASSISTENT E SOCIAL
7621 -0	ROSIMERE MARIA MUDESTO DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

**Aprova requisitos para Registro e Renovação de inscrição de entidades, bem como Inscrição de Serviços e Programas no CMDCA de Barra do Piraí.**

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2016 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Estabelecer os procedimentos para o registro das entidades não- governamentais e a inscrição de programas e serviços governamentais e não-governamentais de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, com a especificação dos regimes previstos no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º. Relacionar a documentação necessária à concessão do registro da entidade, sua renovação estabelecida nos artigos seguintes.

Artigo 3º. As entidades não-governamentais sediadas em Barra do Piraí, ficam obrigadas a registrar-se no CMDCA e a proceder à inscrição de seus programas e as entidades governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no art. 90 do ECA.

Artigo 4º. A ocorrência de qualquer alteração (estatuto e direção), criação ou extinção de programa, deverá ser comunicada por escrito e de imediato ao CMDCA.

Artigo 5º. O registro de entidade e a inscrição de programa serão renovados anualmente e avaliados no máximo de dois em dois anos ou sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único: A entidade ou programa que deixar de funcionar ou não executar o programa inscrito no CMDCA, terá seu registro suspenso, até que sejam cumpridas as exigências legais.

Artigo 6º. O CMDCA deverá constituir comissão específica de análise dos pedidos de registro e/ou inscrição e avaliação. Esta comissão constituída emitirá parecer para discussão e deliberação em reunião do CMDCA.

Artigo 7º. O CMDCA deverá, obrigatoriamente, comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade judiciária da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Barra do Piraí, a concessão ou não do registro das entidades e a inscrição dos programas de atendimento, renovação de registro, suspensão das atividades ou o indeferimento da inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos, com vistas à fiscalização das mesmas.

Artigo 8º. Os atos de concessão, negação, suspensão ou cancelamento do registro e/ou inscrição serão publicados, após deliberação em reunião do CMDCA, a respectiva resolução, em órgão oficial.

Artigo 9º. As entidades não governamentais deverão, para o primeiro registro e respectiva renovação anual, apresentar o requerimento constante do anexo 1 e respectiva documentação.

Artigo 10º. As entidades governamentais e não governamentais, para inscrição de seus Serviços e Programas, deverão apresentar o Requerimento constante do anexo II, bem como preencher o formulário cadastral (anexo III), cujas instruções para preenchimento constam do anexo IV.

Artigo 11º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 04 de março de 2016.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva  
Presidente**ANEXO I**

Requerimento de Registro ou Renovação de Registro de entidades de atendimento não governamentais

Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A entidade de atendimento não governamental abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer à este Conselho:

( ) Renovação/Registro junto ao CMDCA/BP

**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
 Fax \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Atividade Principal \_\_\_\_\_  
 Inscrição:  
 CMAS ( ) SIM Vigência \_\_\_\_\_ ( ) NÃO  
 CONSELHO DA EDUCAÇÃO ( ) SIM Vigência \_\_\_\_\_ ( ) NÃO  
 CONSELHO DE SAÚDE ( ) SIM Vigência \_\_\_\_\_ ( ) NÃO  
 Outros (especificar) \_\_\_\_\_

**B - Dados do Representante Legal:**

Nome \_\_\_\_\_  
 Endereço completo \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Escolaridade \_\_\_\_\_  
 Período do Mandato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

C) Programas desenvolvidos pela entidade, de acordo com o Art. 13, VIII da Lei Municipal nº. 1.944/2011:

- ( ) orientação e apoio sócio-familiar  
 ( ) apoio socio-educativo em meio aberto  
 ( ) colocação sócio-familiar;  
 ( ) abrigo  
 ( ) profissionalização  
 ( ) reabilitação  
 ( ) liberdade assistida  
 ( ) semi-liberdade  
 ( ) internação  
 ( ) outros programas além dos citados, especificar abaixo:

D) Deverá ser apresentado anexo ao presente requerimento a seguinte documentação:

- Cópia do Ato Constitutivo/Estatuto Social da Entidade devidamente registrado;
- Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;
- CNPJ;
- Ata de eleição da atual diretoria com nomes e qualificações dos diretores/gestores;
- Relatório de Atividades desenvolvidas pela entidade para crianças e adolescentes, discriminando seus objetivos, modalidade de atendimento, atividades ofertadas, locais de execução e horários, finalidade/justificativa, público alvo, recursos equipe envolvida;
- Certidões de Regularidade Fiscal (PGFN, FGTS, Receita Estadual e municipais);
- Alvará de Funcionamento;
- Inspeção sanitária;
- CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Termos em que,  
 Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

**ANEXO II**

**Modelo de Requerimento de inscrição de Serviços e Programas**

Exmo(a). Sr(a).  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí –  
CMDCA/BP

A entidade abaixo qualificada vem requerer a Inscrição de seu \_\_\_\_\_, nesse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – artigo 90 e 91. Em anexo segue a documentação exigida por este Conselho.

Nome da entidade:

Endereço:  
N.  
Bairro:  
CEP:  
Fone:  
E-mail:

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Barra do Piraí, de de

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO CADASTRAL DE PROGRAMAS E SERVIÇOS**

1. Identificação: ( ) Programa ( ) Serviço

1.1. Nome:

1.2. Nome da entidade:

1.3. Endereço:

Rua: N.

Bairro: CEP:

Ponto de Referência:

Fone: E-mail:

Horário de Funcionamento:

1.4. Situação do imóvel: ( ) próprio ( ) cedido ( ) alugado

1.5. Responsável da entidade:

Nome:

Função:

1.6. Objetivo social da entidade:

2. Programas e/ou serviços:

2.1. Regime de atendimento:

2.2. Objetivo:

2.3. Critérios usados para ingresso:

2.4. Fundamentação/Proposta pedagógica (poderá ser anexada):

2.5. Metodologia de atendimento:

2.6. Crianças/adolescentes atendidos:

Número	Criança	Adolescente	Masculino	Feminino	Manhã	Tarde	Obs.
<b>Total</b>							

2.7. Capacidade de atendimento:

Número	Criança	Adolescente	Masculino	Feminino	Manhã	Tarde	Obs.
<b>Total</b>							

3. Atividades desenvolvidas:

3.1. Relatório de atividades de:

3.2. Participação em fóruns e redes:

( ) Rede Criança e Adolescente ( ) Fórum DCA-PR ( ) Outros

Fórum temático:

( ) SASE ( ) Educação Infantil ( ) Abrigagem

( ) Ação Rua ( ) Trabalho Educativo ( ) Aprendizagem

3.3. Ações desenvolvidas:

Programa Registrado no CMDCA	Público Atendido	Metas Conveniadas	Metas Alcançadas	Outros

4. Atividades desenvolvidas pelo Programa e/ou Serviço:

4.1. Com crianças e adolescentes:

Estratégia	Regularidade

4.2. Famílias:

Estratégia	Regularidade

5. Política de formação:

5.1. Forma de avaliação:

5.1.1. Dos profissionais:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5.1.2. Do Programa e/ou serviço:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6. Recursos humanos:

Quadro Funcional

N.	Função	Formação	CH	VÍNCULO	Obs.

7. Relações externas estabelecidas:

7.1. Existem parcerias / articulações nas atividades propostas?

( ) Sim ( ) Não ( ) Sistemáticas ( ) Assistêmáticas

7.1.1. Com quem?

7.1.2. Que tipo de atividades:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

8. Convênios:

Convênio	Valor

9. Parcerias:

Convênio	Valor

10. Outras informações:

Informações dadas por:

Vínculo/Função na entidade:

Barra do Pirai, / /

**ANEXO IV**

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Formulário de Inscrição de Programas e/ou Serviços

1. Identificação:

- Nome do programa e/ou serviço: citar o nome do programa desenvolvido com crianças e/ou adolescentes.

- Nome da entidade: citar o nome da entidade responsável pela coordenação do programa.

- Endereço: citar o endereço e horários onde o programa é executado. Caso no local não haja telefone, endereço eletrônico, colocar o mesmo da entidade.

- Responsável pelo Programa e/ou Serviço: citar o nome da pessoa responsável pela coordenação do programa e sua função no mesmo.

- Situação do imóvel: Citar a situação do imóvel onde o programa e/ou serviço é executado.

- Objeto social da entidade: Identificar o motivo pelo qual a entidade existe, para que ela foi criada.

2. Programas de atendimento:

- Regime de atendimento: Especificar o regime de atendimento, conforme especificado no artigo 90 do ECA.

- Objetivo do Programa e/ou Serviço: Resumidamente, citar os objetivos gerais e específicos do programa, isto é, o que o programa pretende.

- Critérios usados para ingresso no programa e/ou serviço: Citar quais as formas de ingresso de crianças e/ou adolescentes, no programa.

- Fundamentação/Proposta pedagógica: Fazer uma síntese da concepção do atendimento desenvolvido. O importante é expressar com clareza a concepção adotada.

- Metodologia de atendimento: Apresentar uma síntese do trabalho desenvolvido (tipo de trabalho, fluxo de atendimento).

- Crianças/adolescentes atendidos: especificar o número de crianças e/ou adolescentes

atendidos, gênero e período (manhã e tarde) em que os grupos são atendidos. Nas observações acresça o que considerar relevante.

- Capacidade de atendimento: Especificar a capacidade total de atendimento do programa e/ou serviço, gênero, período em que os grupos são atendidos.

3. Atividades desenvolvidas pelo programa e/ou serviço: Citar as estratégias, quais atividades são desenvolvidas e com que regularidade (diária, semanal, quinzenal, mensal, etc.), tanto com as famílias como com as crianças e/ou adolescentes.

4. Política de formação: Descrever sinteticamente qual a proposta do programa para qualificar seus profissionais. Se há ou não previsão de atividades formativas (cursos, seminários, encontros, palestras, etc.), se houve participação do programa neste tipo de atividade nos últimos 06 (seis) meses.

4.1. Forma de avaliação:

4.1.1. Dos profissionais: especificar como o trabalho desenvolvido pelos profissionais é avaliado, como isso acontece.

4.1.2. Do programa e/ou do serviço: quais mecanismos são utilizados para verificar se o programa tem cumprido seu objetivo. É importante referir quem participa do processo avaliativo e com que periodicidade é desenvolvida.

5. Recursos humanos: Preencher o quadro citando o número de profissionais que existem, a função que exercem, a formação escolar (até que série ou ano cursou e o curso em que se formou), a carga horária semanal de trabalho e o vínculo da pessoa com a entidade (voluntário, estagiário, bolsista, funcionário, cedido, etc.).

6- relações externas estabelecidas:

6.1. Existem parcerias/articulações nas atividades propostas? Deve-se assinalar "sim" ou "não" e, em caso afirmativo, se estas parcerias ou articulações são "sistemáticas", isto é, sempre realizadas, previstas no planejamento ou "assistêmáticas", quando elas ocorrem eventualmente, sem terem sido previstas no plano de ação da entidade.

6.1.1. Com quem? Descrever todas as entidades, grupos, instituições ou órgãos públicos que são parceiros/articulados com o programa.

6.1.2. Que tipo de atividades? Devem-se registrar as ações desenvolvidas em conjunto, como reuniões, eventos formativos, denúncias, manifestações, passeios, publicações, troca de informações sobre casos, cedência de espaço físico, por exemplo.

7. Convênios: Especificar os convênios que mantêm o programa e/ou serviço com o valor de cada um deles. Caso este não envolva valores (cedência, pessoal, por exemplo), especifique na coluna "valor" o número zero.

8. Outras informações: Preencher conforme a necessidade.

nº64/2015, regido pelos preceitos de direito público e em especial, pelas disposições da Lei Municipal 961/2005, Decreto Municipal nº 106/2005, Lei Federal 10520/2002 e regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, bem como subsidiariamente pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, aplicando-se a esta Ata de Registro de Preços, suas disposições irrestritas e incondicionalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº64/2015 e seus Anexos, Processo nº 2778/2015 do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender aos pacientes do município cadastrado ATRAVÉS DE MANDADO JUDICIAL E PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO CONTINUO por 12[dose] meses, conforme descrito no ANEXO I e II do edital nº64/2015.

Parágrafo 1º - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não se obriga a adquirir os itens por relacionados da ADJUDICATÁRIA, nem as quantidades constantes no Edital retrocitado, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 2º - A Ata de registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão da Administração Direta e Indireta do Município de Barra do Piraí.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, após cumprido as exigências contratuais.

Parágrafo 1º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convocará a ADJUDICATÁRIA para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, aceite ou retire o instrumento equivalente, que, depois de cumpridas os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento.

Parágrafo 2º - A ADJUDICATÁRIA deverá atender a convocação de que tratam o parágrafo anterior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da convocação, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável e do edital.

Parágrafo 3º - É facultativo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando o convocado não assinar o TERMO ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, que se comprometeram naqueles itens, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou ainda, revogar o item específico ou revogar o Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE FORNECIMENTO - A ADJUDICATÁRIA deverá obedecer às seguintes exigências:

a) os produtos deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes e que tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento e ainda, tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;

b) não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original;

c) fornecer produtos de boa qualidade, que atenda as especificações e exigências do fabricante a que se destina;

d) os produtos deverão ter no mínimo 18 (dezoito) meses de validade a contar da data de entrega;

e) assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

f) os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas, contendo marca, data de validade, fabricante e procedência.

g) efetuar a troca dos produtos entregues, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente dentro do prazo previsto no edital;

Parágrafo 1º - O fornecimento dos itens registrados em ata será efetuado mediante o envio da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo 2º - Cada Nota de Empenho (NE) conterá sucintamente:

a) quantidade;  
b) descrição;

## SAÚDE

### **ATA Nº04/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº64/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2778/2015, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME.**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paulo de Frontin, nº 182, Centro, Barra do Piraí-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.606.604/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. GILSON DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, médico portador do CRM nº52.22558-2/RJ, RG:9015391/IFP/RJ e CPF: 394.482.587-04, residente e domiciliado nesta cidade, promove o registro de preços conforme disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº64/2015 e de seus Anexos, fixando-se o compromisso a empresa, DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME, com sede administrativa na Rua José do Patrocínio – nº 150/154 – Bairro Carvalheira – Vassouras – RJ – Cep: 27700-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.784.708/0001-02, e registrada na Junta Comercial do Estado Rio de Janeiro, neste ato representada por ALESSANDRO FIGUEIRA DE MATOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 11213971-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº053.916.767-38, residente e domiciliado na Rua João S. Cardoso – nº253 – cs1 – Bairro Barreiros – Vassouras – RJ – Cep:27700-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo originado do Pregão Eletrônico

- c) valor;  
d) número de ordem;  
e) órgão solicitante;  
f) garantia, se for o caso.

Parágrafo 3º - A Nota de Empenho poderá ser enviada via fax a ADJUDICATÁRIA ou por qualquer outro meio hábil.

Parágrafo 4º - Poderão ser emitidas mais de uma Nota de Empenho por mês.

Parágrafo 5º - Os itens solicitados através da NE deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição dos produtos, número da nota de empenho e a quantidade dos respectivos itens.

Parágrafo 6º - A ADJUDICATÁRIA ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das NE's emitidas durante a vigência da ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

**CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS** - Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Barão do Rio Bonito – nº 126 – Bairro Nª Sª Santana – Barra do Pirai – RJ – Cep: 27113-04, dentro do prazo previsto no edital, sem custos adicionais.

Parágrafo 1º - Os produtos serão recebidos por servidor do Almojarifado Municipal que somente efetivará o recebimento após terem sido os mesmos examinados e julgados em perfeitas condições nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e da seguinte forma:

a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas;

b) definitivamente, no prazo de dez dias corridos, contados do dia do recebimento provisório.

Parágrafo 2º - A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil da ADJUDICATÁRIA por vícios de qualidade dos produtos ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, e/ou por ela atribuídas e posteriormente não comprovadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Parágrafo 3º - Os produtos entregues em desacordo com o especificado poderá ser rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a ADJUDICATÁRIA a recolhê-los e substituí-los as suas expensas no prazo previsto no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES:

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA, sob pena de fazê-lo com os acréscimos inerentes aos encargos decorrentes do inadimplemento.

Parágrafo 1º - Comunicar formal e imediatamente à ADJUDICATÁRIA, qualquer anormalidade no fornecimento dos produtos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos.

Parágrafo 2º - Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas.

Parágrafo 3º - Emitir, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Pregão e à proposta de aplicação de sanções.

Parágrafo 4º - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo 5º - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o MUNICÍPIO, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado.

Parágrafo 6º - Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos.

Parágrafo 7º - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA.

Parágrafo 8º - Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

#### DA ADJUDICATÁRIA –

Assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto.

Parágrafo 1º - Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas.

Parágrafo 2º - Manter preposto aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o período de

vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo 3º - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º - A ADJUDICATÁRIA deverá assumir a inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, sem ônus para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA OITAVA - PREÇO** - O valor estimado para a aquisição dos produtos relacionados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referentes à empresa acima qualificada, conforme itens e valores abaixo discriminados:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
02	16.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança conta possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda Unisex para incontinência urinária intensa; Camada Extra de Absorção; Proporciona uma melhor absorção; Canais de Distribuição; Rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; Núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, Indicador de Umidade; duas listras mudam cor, sinalizando a hora de trocar o produto; Cintura 80/115cm, peso 40 a 70 kg. Tamanho "M". Pacote com mínimo 08 unidades, na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. MARCA BIGFRAL, BIOFRAL PREMIUM OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	pct	R\$8,62	R\$137.920,00
03	38.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança conta possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda Unisex para incontinência urinária intensa; Camada Extra de Absorção; Proporciona uma melhor absorção; Canais de Distribuição; Rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; Núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, Indicador de Umidade; duas listras mudam cor, sinalizando a hora de trocar o produto; Cintura 115/150cm, peso 70 a 90 kg. Tamanho "G". Pacote com mínimo 08 unidades, na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. MARCA BIGFRAL, BIOFRAL PREMIUM OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	pct	R\$8,62	R\$327.560,00
04	23.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança conta possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda Unisex para incontinência urinária intensa; Camada Extra de Absorção; Proporciona uma melhor absorção; Canais de Distribuição; Rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; Núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, Indicador de Umidade; duas listras mudam cor, sinalizando a hora de trocar o produto; Cintura 120/165cm, peso acima de 90kg. Tamanho "XG". Pacote com mínimo 07 unidades, na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. MARCA BIGFRAL, BIOFRAL PREMIUM OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	pct	R\$8,62	R\$198.260,00
				<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$663.740,00</b>

**CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado à ADJUDICATÁRIA no prazo de até:

a) 05 (cinco) dias, quando decorrer de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir do atesto na nota fiscal/fatura

correspondente, que ocorrerá no ato do recebimento definitivo, desde que presentes os pressupostos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura que ocorrerá no ato do recebimento definitivo, de acordo com as exigências administrativas em vigor, nos casos que não se enquadrem na alínea acima.

Parágrafo 1º - No caso de incorreção nas Notas Fiscais/Fatura, serão estas restituídas à ADJUDICATÁRIA, para as correções solicitadas, não respondendo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Parágrafo 2º - O Departamento Financeiro antes da realização do pagamento, realizará consulta à Comissão Permanente de Licitações, a fim de verificar as condições de habilitação e qualificação técnica exigida por ocasião da realização da licitação, não efetuando o pagamento em caso de não confirmação por parte da CPL/PMBP (RJ),

Parágrafo 3º - Os prazos de que tratam na Cláusula Nona, só começarão a correr caso a regularidade da ADJUDICATÁRIA possa ser verificada nos termos do Parágrafo 2º desta Cláusula.

Parágrafo 4º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto o licitante não tenha concorrido de alguma forma, como critério de atualização financeira dos valores a serem



pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, define como índice de atualização o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ , onde:

EM: Encargos Moratórios;

VP: Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste;

N: Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; e

I: Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(IPCA/100)}{365}$$

IPCA: Índice de Preço ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data de adimplemento da etapa.

Parágrafo 5º - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a aquisição, objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

30.04.2.961.3.3.90.32.00.00.0000  
30.04.3.053.3.3.90.32.00.00.0000

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE** - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO** - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo 1º - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata, deverão ser prontamente atendidas pela ADJUDICATÁRIA, sem ônus para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipulado o seguinte:

a) Advertência.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Registro de Fornecedores do MUNICÍPIO. E no caso de suspensão do direito de licitar, a ADJUDICATÁRIA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de registro de Preços e das demais cominações legais.

h) A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

i) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo contratante.

j) As penalidades previstas poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado proporcionalmente ao inadimplemento.

m) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela ADJUDICATÁRIA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES** – O registro de Preços poderá ser alterado, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante motivação devidamente processada.

Parágrafo 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, promover as necessárias negociações junto a ADJUDICATÁRIA.

Parágrafo 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da Pregoeira deverá:

a) convocar a Adjudicatárias visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a ADJUDICATÁRIA será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a ADJUDICATÁRIA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá:

a) liberar a ADJUDICATÁRIA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais licitantes que tenham se comprometido naqueles itens, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 4º - Não havendo êxito nas negociações poderá ser procedido à revogação da Ata;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO – AADJUDICATÁRIA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os produtos objeto da NE devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo 1º - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo 2º - A ADJUDICATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO** - Para ciência do presente instrumento a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, providenciará sua publicação na imprensa oficial do Município de Barra do Pirai de acordo com o artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no item 28.7 – DAS DISPOSIÇÕES GERIAS do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO** - Para dirimir quaisquer divergências com relação à aplicação prática dos efeitos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será competente o Foro da Comarca de Barra do Pirai (RJ), renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e acordados, é lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de lida e analisada, é assinada pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma.

Barra do Pirai (RJ), 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF(MF) \_\_\_\_\_Nome: \_\_\_\_\_  
CPF(MF) \_\_\_\_\_**CONTRATO Nº13/2016 ORIGINADO DO PROCESSO Nº3093/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA.**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paulo de Frontin, nº 182, Centro, Barra do Piraí-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.606.604/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr GILSON DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, médico portador do CRMnº52.22558-2/RJ, RG:9015391/IFP/RJ e CPF: 394.482.587-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, com sede na Rua General Canabarro – nº 500 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – Cep:20271-905, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.274.233/0001-02, representada neste ato por WAGNER RODRIGUES SOUZA, brasileiro, casado, assessor comercial sênior, RG nº25345281 SEJUS/MT, CPF nº788.749.397-87, residente e domiciliado em Vitória/ES, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº68/2015, promovido por meio da tecnologia da informação, as partes assinam o presente termo, conforme as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NORMAS APLICÁVEIS** – O presente termo originado do Pregão Eletrônico nº68/2015, regido pelos preceitos de direito público e em especial, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº106/05, Lei Nacional Complementar nº 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestritas e incondicionalmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – Aquisição de GASOLINA COMUM E ÓLEO S10 PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, de acordo com as especificações do termo de referencia ANEXO I do edital 68/2015.

Parágrafo 1º - Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de boa qualidade e estarem dentro do padrão constante do memorial descritivo ANEXO, ao Edital, devendo, ainda, serem respeitadas todas as normas de higiene e armazenamento.

Parágrafo 2º - De acordo com as Condições Gerais prevista no Edital, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar em COMODATO 03 (três) tanques de combustível de acordo com o especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA - ITEM 11 – OBSERVAÇÕES.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO** – A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os itens contratados, conforme discriminações contidas no ANEXO, do Edital, o qual ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Parágrafo 1º - Caberá a Secretaria Municipal de Serviço Público a análise e aprovação dos produtos.

Parágrafo 2º – Os produtos que compõem o objeto contratado serão entregues na Garagem Municipal, situada na Rua José Alves Pimenta, nº 1.462, Matadouro, Barra do Piraí-RJ ou em local determinado pela CONTRATADA,

após a emissão da Ordem de Empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviço Público.

Parágrafo 3º - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados.

Parágrafo 4º - A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste Contrato, as legislações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, bem como, as normas de higiene, segurança e medicina de trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO** – O acompanhamento contratual, fiscalização e a coordenação serão exercidos pela Secretaria Municipal de Serviço Público.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO** – A vigência prevista do contrato é até 31/12/2016.

Parágrafo 1º - A CONTRATADA obrigar-se-á a assinar o contrato no máximo em 02 (dois) dias, após haver sido regularmente convocada pela CONTRATADA, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo 2º - Se a CONTRATADA não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo 3º - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 4º - Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela CONTRATANTE, devendo ser formalizada por meio de aditamento e ou apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – PREÇO** - Ao presente contrato é dado o valor estimado de:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
01	120.000	GASOLINA COMUM	lt	R\$3,60	R\$432.000,00
02	80.000	DIESEL S10	lt	R\$2,90	R\$232.000,00
				<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 664.000,00</b>

Parágrafo 1º – As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento correrão por conta dos recursos:

30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.0021  
30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.0000  
30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.0000  
30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.0023

Parágrafo 2º - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE** – O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no edital, após apresentação da Nota/Fiscal/Fatura.

Parágrafo 1º - Nenhuma quitação será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da CONTRATADA todas as eventuais despesas daí decorrentes.

Parágrafo 2º - De acordo com subitem 18.2 do Edital, os reajustes serão efetuados conforme normas estabelecidas pelo Governo Federal.

Parágrafo 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, ou antecipação de pagamento pela Contratante, as atualizações monetárias e os descontos, respectivamente, tomarão como base à seguinte fórmula:

EM = N x VP x I. Onde:  
EM = Encargos Moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da Parcela a ser paga; e  
I = Índice de compensação financeira assim apurada: I = (IGP-M da FGV / 100)  
365

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES** – Na hipótese da CONTRATADA atrasar, sem justificativa, a execução do objeto ora contratados, ficará sujeita a multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, sobre o valor faturado, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil.

Parágrafo 1º – As multas a que se refere esta cláusula serão feitas sobre as faturas e serão devolvidas se a CONTRATADA corrigir.

Parágrafo 2º - Nas reincidências específicas, as multas estabelecidas no caput desta cláusula, serão aplicados em dobro os percentuais estipulados.

Parágrafo 3º - O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, caso ocorra um dos motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observadas neste caso as disposições do art. 78, 80, 86, da referida lei e as multas e sanções previstas no Edital;

Parágrafo 4º - Na hipótese de ocorrer à rescisão do contrato, com base no disposto nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, se a CONTRATADA sofrer aplicação das penalidades previstas nos incisos I a III e IV do art. 87 do mencionado diploma legal, cabe a ela recorrer dos atos da Administração, na forma estabelecida no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo 5º - Pela inexecução parcial ou total de qualquer obrigação não cumprida, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme a gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo 6º - As multas e demais valores previstos nesta cláusula deverão ser recolhidos aos cofres do CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do recebimento pela CONTRATADA do

correspondente aviso, podendo o CONTRATANTE, caso assim não proceda a CONTRATADA, descontar, ou promover cobrança judicial, a seu exclusivo critério.

Parágrafo 7º - Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da correção monetária de acordo com a legislação vigente, de pena convencional de 10% (dez por cento) do valor do litígio, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, das despesas do processo e dos honorários advocatícios fixados na sentença.

Parágrafo 8º - Dos demais Atos da Administração, não previstos no Edital, decorrentes da aplicação da Lei Federal 8.666/93 cabe a CONTRATADA recurso ou representação, nas condições estatuídas no art. 109 e respectivos parágrafos da mencionada Lei Federal.

**CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO** - O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA sempre que ocorrer alguma circunstância que coloque em risco a realização do presente contrato, no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar análise e aprovação dos produtos, ou, ainda, no caso de paralisação da entrega dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA** - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, a seu exclusivo critério, por interesse público devidamente justificado ou em caso de inadimplência de qualquer cláusula ou condição por parte da CONTRATADA, com efeito, a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município de Barra do Pirai.

Parágrafo 1º - Verificada a infração ao pactuado no presente contrato, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, por carta, telegrama ou judicialmente, para que purgue a mora no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos resultantes desta mora. Não atendida a notificação, poderá o CONTRATANTE dar por rescindido o Contrato.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a causar em decorrência da rescisão deste Contrato, por inadimplemento de suas obrigações, incidindo nas penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo 3º - Uma vez rescindindo o presente Contrato e desde que ressarcida de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar, à CONTRATADA, o pagamento das faturas pendentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E ENCARGOS** – A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações e ônus relativos à legislação fiscal, social, securitária, previdenciária e demais legislações aplicáveis aos seus empregados que participem da execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE CIVIL**- Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA eventuais indenizações por danos de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e a terceiros em geral, por seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda a CONTRATADA a eximir o CONTRATANTE de quaisquer pleitos que contra ela possam ser dirigidos, em razão do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO** – A eventual tolerância de qualquer infração as disposições deste Contrato, da legislação ou das normas aplicáveis, não configurará novação, renúncia ou perda de quaisquer direitos do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Quaisquer direitos da CONTRATADA, por força deste Contrato, ou da Lei, serão cumulativos e não alternativos quanto a seus efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) as modificações que venham ser introduzidas ao presente Contrato somente terão validade se expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;

b) nenhum fornecimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) integram também o presente instrumento para todos os fins de direito, as normas em vigor, cujos termos as partes declaram conhecer e se obrigam a cumprir;

d) rescindido o Contrato em razão do inadimplemento de obrigação da CONTRATADA, esta ficará impedida de firmar novos contratos com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** - Para ciência do presente Contrato, a CONTRATADA, providenciará sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo

com o artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO** - As partes firmam o presente Contrato em cinco vias de igual teor e formas e testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o foro da Comarca de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, para solução de toda e qualquer questão dela decorrente.

Barra do Pirai, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2- Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

#### EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº04/2016 ORIGINADO DO PROCESSO Nº2987/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA ACIMEDIC - ASSISTÊNCIA, COMÉRCIO & INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME.

OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALARES, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E QUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, para atender o CAPS Nossa Casa e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica de Barra do Pirai.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2987/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.029.3.3.90.30.99.00.00.0022  
30.04.3.029.4.4.90.52.99.00.00.0022  
30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0021  
30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.0021

PRAZO – Até 31/12/2015.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
01	2	Agitador Kline. Controle de tempo digital. Controle de velocidade variável. Dimensão aproximada da plataforma: 300mm x 300mm	un	R\$910,00	R\$1.820,00
09	2	Microscópio Laboratorial Básico. Tipo: Binocular. Ocular: 10x e 16x. Objetivas: 04. Condensador Koehler. Iluminação LED.	un	R\$1.821,06	R\$3.642,12
				<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$5.462,12</b>

ASSINATURA- 27/01/2016

BARRA DO PIRAI, 27 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº05/2016 ORIGINADO DO PROCESSO Nº2987/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA FANEM LTDA.

OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALARES, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E QUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, para atender o CAPS Nossa Casa e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica de Barra do Pirai.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2987/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.029.3.3.90.30.99.00.00.0022

30.04.3.029.4.4.90.52.99.00.00.0022  
30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0021  
30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.0021

PRAZO – Até 31/12/2015.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
03	3	Banho -Maria. Digital microprocessado com cuba em aço inox. Capacidade mínima de 10 litros. Faixa de temperatura entre 30 e 70°C	un	R\$1.180,00	R\$3.540,00
				<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$3.540,00</b>

ASSINATURA- 27/01/2016

BARRA DO PIRAÍ, 27 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº06/2016 ORIGINADO DO PROCESSO Nº2987/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº62/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.

OBJETO – PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALARES, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E QUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, para atender o CAPS Nossa Casa e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica de Barra do Piraí.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2987/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.029.3.3.90.30.99.00.00.0022  
30.04.3.029.4.4.90.52.99.00.00.0022  
30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0021  
30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.0021

PRAZO – Até 31/12/2015.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
16	5	Aparelho de som. Entrada USB. Reprodução CD/MP3	un	R\$229,00	R\$1.145,00
				<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$1.145,00</b>

ASSINATURA- 27/01/2016

BARRA DO PIRAÍ, 27 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº08/2016 ORIGINADO DO PROCESSO Nº2987/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº62/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA MARVAN – VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME.

OBJETO – PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALARES, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E QUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, para atender o CAPS Nossa Casa e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica de Barra do Piraí.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2987/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.029.3.3.90.30.99.00.00.0022  
30.04.3.029.4.4.90.52.99.00.00.0022  
30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0021  
30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.0021

PRAZO – Até 31/12/2015.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
19	13	Computador desktop. Processador mínimo Intel core i3 ou AMD A10. Memória RAM 4GB, DDR3, 1600 Mhz. Disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor 18,5" (1366 x 768). Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema operacional Windows 7 Pro (64 bits). Garantia mínima de 12 meses. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (confio), interface de redes 10/100/1000 e Wifi. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM	un	R\$1.765,21	R\$22.947,73
				<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$22.947,73</b>

ASSINATURA- 27/01/2016

BARRA DO PIRAÍ, 27 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº10/2016 ORIGINADO DO PROCESSO Nº2987/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº62/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.

OBJETO – PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALARES, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E QUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, para atender o CAPS Nossa Casa e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica de Barra do Piraí.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2987/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.029.3.3.90.30.99.00.00.0022  
30.04.3.029.4.4.90.52.99.00.00.0022  
30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0021  
30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.0021

PRAZO – Até 31/12/2015.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
21	5	No Break para computador. Potência 1KVA. Tensão: entrada/saída bivolt. Alarmes: audiovisual. Bateria: 01 selada. Garantia mínima de 12 meses.	un	R\$420,00	R\$2.100,00
				<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$2.100,00</b>

ASSINATURA- 27/01/2016

BARRA DO PIRAÍ, 27 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº11/2016 ORIGINADO DO PROCESSO Nº2987/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº62/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA ROSANGELA SOARES SARDINHACORNETTA ME.

OBJETO – PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALARES, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E QUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, para atender o CAPS Nossa Casa e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica de Barra do Piraí.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2987/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

## RECURSOS –

30.04.3.029.3.3.90.30.99.00.00.0022  
 30.04.3.029.4.4.90.52.99.00.00.0022  
 30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0021  
 30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.0021

PRAZO – Até 31/12/2015.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
34	03	Mesa auxiliar. Material de confecção: aço/ferro pintado. Possui rodízios. Dimensões mínimas: 40 x 60 x 80 cm Pinura epó xi branca	un	R\$224,00	R\$672,00
42	03	Mesa para consultório. Base: Aço/ferro pintado. Divisões: de 1 a 2 gavetas. Tampo: Aço/ferro pintado.	un	R\$628,99	R\$1.886,97
43	02	Escada com 2 degraus. Material de confecção: aço inoxidável	un	R\$221,00	R\$442,00
				<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$3.000,97</b>

ASSINATURA- 27/01/2016

BARRADO PIRAÍ, 27 DE JANEIRO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde torna público que fará realizar no dia 28/03/2016, às 14h, no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), através do processo administrativo nº1939/2015, licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços por lote para eventual confecção e silkagens de camisas, uniformes, jalecos, fronhas e lençóis, para atender as UBS/ESF/DST/AIDS/DOENÇAS CRÔNICAS/TABAGISMO/SAÚDE DA MULHER/CEMUVIS/DENGUE/CAPS/CEO/PÓLO DE EMERÊNCIA. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde torna público que fará realizar no dia 04/04/2016, às 14h, no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), através do processo administrativo nº1939/2015, licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamento médico, eletroeletrônicos, móveis de escritórios e hospitalares, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamento de laboratório para atender o CAPS NOSSA CASA e o Laboratório Municipal de Patologia Clínica, referente à emenda parlamentar nº 27890004. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2016.

RH



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
16561/2015	LUIZA HELENA NOGUEIRA SIQUEIRA	Liçenca Premio	30 dias	01/01/2016	963/2015
1245/2016	ELIZABETH AZEVEDO PEREIRA	Liçenca Premio	90 DIAS	28/01/2016	280/2016
19285/2015	JOSE LUIS PEREIRA DA SILVA	Liçenca Premio	90 DIAS	01/03/2016	281/2016
3059/2016	LENILSON REIS	Liçenca Premio	90 DIAS	01/03/2016	282/2016
3232/2016	FERNANDO CLAUDINO DA SILVA	Liçenca Premio	90 DIAS	01/03/2016	283/2016
17008/2015	LUCIENE APARECIDA DE PAIVA	Liçenca Premio	90 DIAS	01/03/2016	284/2016
5391/2016	CAROLINA PALHAS DE SOUZA	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	01/03/2016	285/2016

OBRAS




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Obras Públicas  
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

EDITAL N.º 004/2016

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **Maria Ilma de Andrade Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargo e Interdição de n.º 199, de 13/01/2016, em nome de JORGE LUIS, protocolado através do Processo n.º 3669/2015, de 17/02/2016, por execução de obra sem licença, na Rua Maria Eugênia de S. Breves nº 171 casa 2, bairro Vila Helena, nesta, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de março de 2016.

  
**MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA**  
Secretária Municipal de Obras Públicas

SEMOP/vp

**EDITAL N.º 001/2016**

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Maria Ilma de Andrade Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi julgado procedente o Auto de Infração nº 001/15 em nome de GLADSTONE CERQUEIRA DIAS, por execução de obra sem licença na Rua 13 de Maio, 210, Ipiabas, com notificação de débitos nº 001/16 e DAM – Documento Único de Arrecadação, protocolado através do Processo n.º 7022/2015 de 24/03/2015.

Para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2016.

MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA  
Secretária Municipal de Obras Públicas

SEMOP/vp

**EDITAL N.º 002/2016**

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Maria Ilma de Andrade Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargo e Interdição de n.º 191, de 22/09/2015, em nome de PÂMELA DE SOUZA TEIXEIRA, protocolado através do Processo n.º 17886/2015, de 20/10/2015, por execução de obra sem licença, na Travessa Alfredo Mansur nº 79, bairro Morro do Gama, nesta, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 e fevereiro de 2016.

MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA  
Secretária Municipal de Obras Públicas

SEMOP/vp

**EDITAL N.º 003/2016**

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Maria Ilma de Andrade Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi efetuado o levantamento do Auto de Embargo e Interdição de n.º 198, de 19/09/2015, em nome de DENISE GUIMARÃES, protocolado através do Processo n.º 16485/2015, de 22/09/2015, por execução de obra sem licença na Rua Ramiro Jaime da Fonseca ao lado do nº 158, bairro Centro, nesta, tendo em vista a regularização da obra através do Alvará de Construção n.º 99/2015, protocolado sob o nº 11595/15, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2016.

MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA  
Secretária Municipal de Obras Públicas

SEMOP/vp

**EDITAL N.º 004/2016**

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Maria Ilma de Andrade Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargo e Interdição de n.º 199, de 13/01/2016, em nome de JORGE LUIS, protocolado através do Processo n.º 3669/2015, de 17/02/2016, por execução de obra sem licença, na Rua Maria Eugênia de S. Breves nº 171 casa 2, bairro Vila Helena, nesta, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de março de 2016.

MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA  
Secretária Municipal de Obras Públicas

SEMOP/vp

**CÂMARA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016**

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE ao Sr. DAVID GERALDO REIS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 04 de março de 2016.  
(Aprovado em reunião Plenária de 03/03/2016)

JOEL DE FREITAS TINOCO-PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES -1º SECRETÁRIO

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE – 2º SECRETÁRIO

Decreto Legislativo nº 002/2016  
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

**ATO Nº 11 DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Maria do Carmo Alves dos Santos, do Cargo Comissionado de Supervisor de Tesouraria - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de março de 2016.

JOEL DE FREITAS TINOCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 12 DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

EMBED PBrush  $\in$  CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI ESTADO DO RIO DE JANEIRO Gabinete do Presidente ATO Nº 12 DE 01 DE MARÇO DE 2016. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; Nomeia: Magali Duarte Braga, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Tesouraria - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de março de 2016.

JOEL DE FREITAS TINOCO  
PRESIDENTE



<http://www.barradopirai.rj.gov.br>

[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

PORTAL  
DO CIDADÃO